



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.184 de 26 de Dezembro de 2013

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 576.691,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

32 - 04.122.0003.2003 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ.	24.800,00
41 - 04.122.0004.2004 3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS	12.000,00
42 - 04.122.0004.2004 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	76.000,00
43 - 04.122.0004.2004 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00
44 - 04.122.0004.2004 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	4.500,00
53 - 04.123.0005.2005.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	17.040,00
87 - 12.365.0006.2007 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	2.500,00
89 - 12.365.0006.2007 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	56.500,00
102 - 12.361.0006.2008 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	59.900,00
111 - 12.366.0006.2009 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	7.050,00
136 - 12.365.0006.2001 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	15.000,00
157 - 10.301.0007.2012 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	171.300,00
162 - 10.301.0007.2012 3.3.90.34	OUTRAS DESP DEC.CONTR. TERC.	71.000,00
180 - 08.122.0008.2014 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	19.600,00
244 - 15.452.0010.2021 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇ	28.401,00
260 - 04.122.0012.2023 3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS	7.000,00
TOTAL		576.691,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 576.691,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e noventa e um reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

31 - 04.122.0003.2003 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.800,00
44 - 04.122.0004.2004 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
45 - 04.122.0004.2004 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
47 - 04.122.0004.2004 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P.JURIDICA	8.600,00
52 - 04.123.0005.2005 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.040,00
56 - 04.123.0005.2005 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P.JURIDICA	76.000,00
76 - 12.306.0006.2007 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
79 - 12.306.0006.2007 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P.JURIDICA	15.000,00
86 - 12.365.0006.2007 3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS	14.000,00
88 - 12.365.0006.2007.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.500,00



